



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

**MENSAGEM Nº** 025 **DE** 10 **DE** julho **DE 2.003.**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

<b>PROTOCOLO</b>	
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT	
Nº 44	Livro 15
Folha 55	Data 15/07/03
Hora 15:35	
	
FUNCIONÁRIO	

Pela presente Mensagem estamos encaminhando o Projeto de Lei incluso, que tem por finalidade declarar de Utilidade Pública o Centro Espírita Seara de André Luiz.

Trata-se de uma entidade filantrópica, sem fins lucrativos e que tem por objetivo prestar serviços à comunidade barra-garcense.

Sabedores somos da importância da entidade estar na condição de Utilidade Pública, uma vez que facilita o trabalho social junto à população em geral, e principalmente a mais carente.

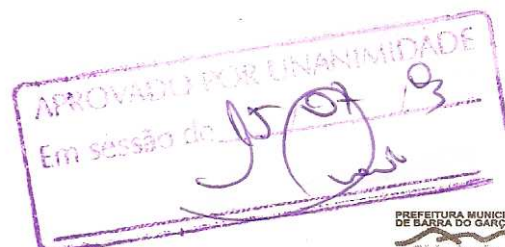
Esperando contar com a aprovação desse Projeto, antecipamos nossos agradecimentos.

Sem mais,

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 10 de julho de 2.003.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE BARRA DO GARÇAS  
GABINETE DO JUIZ

2

DECLARAÇÃO

Declaro, a quem interessar possa e para os fins que se fizerem necessários, que o **CENTRO ESPÍRITA SEARA ANDRÉ LUIZ**, entidade sem fins lucrativo, encontra-se em funcionamento na Rua Delvita Galvão, quadra 137, lote 14, Bairro São José, nesta cidade de Barra do Garças.

Por ser verdade, firmo a presente.


Barra do Garças (MT), 14 de julho de 2003.

  
Milton Pelegrini  
Juiz de Direito

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.751.479/0001-11	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 12/06/2003
NOME EMPRESARIAL CENTRO ESPIRITA SEARA ANDRE LUIZ			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO ESPIRITA SEARA ANDRE LUIZ			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 06.16-2-01 - Atividades de terapias alternativas			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 097-7 - SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO			
ENDEREÇO RUA DELVITA GALVAO, QUADRA 137 LOTE 14		NÚMERO 137	COMPLEMENTO BAIRRO SAO JOSE
CEP 78.500-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOSE	MUNICÍPIO BARRA DO GARCAS	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 10/07/2003 às 17:16:46 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)





## CENTRO ESPIRITA SEARA ANDRE LUIZ

### ATA DE CONSTITUIÇÃO E FUNDAÇÃO

Aos doze dias do mês de junho de 2003, às 20:00 horas, à Rua Delvita Galvão, quadra 137 lote 14 - Bairro São José, nesta cidade, reuniram-se em assembléia geral de constituição e fundação os senhores membros fundadores do CENTRO ESPIRITA SEARA ANDRE LUIZ. Assumiu a presidência do trabalho, por aclamação unânime, a senhora NERCY PEREIRA CAMPOS, brasileira, casada, professora, portadora da RG(CI) sob nº 573.499 - SSP - GO., CPF sob nº 971.806.611-04, residente e domiciliada na Rua Tertuliano Sales, 321 - Bairro Santo Antonio - Barra do Garças/MT., convidando a mim, LADY JANY LEAL SILVA, brasileira, solteira, do lar, portadora da RG(CI) sob nº 4356532 - SSP - GO., CPF(MF) sob nº 717.004.201-00, residente e domiciliada na Rua Jose Goiano, 850 - Jardim Domingos Mariano - Barra do Garças - MT., para secretariar a sessão, o que aceitei - A pedido da Presidente, li a ordem do dia, para a qual fora convocada esta assembléia geral e que tem o seguinte teor: a) discussão e aprovação do projeto dos estatutos sociais; b) constituição e fundação definitiva do Centro Espirita Seara André Luiz; c) eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal; outros assuntos relacionados com a constituição e fundação da associação. - Iniciando-se os trabalhos, a Presidenta me solicitou que procedesse à leitura do projeto do Estatuto, cujas cópias já haviam sido distribuídas previamente aos presentes. - Finda a leitura, a Presidenta submeteu-o, artigo por artigo, à apreciação e discussão e, em seguida, à sua votação, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade e sem emendas ou modificações, mantendo todo o teor. O presente Estatuto, votado e aprovado em Assembléia Geral Ordinária, realizado em 12 de Junho de 2003, na sede social do Centro, subscrita pela mesa diretora eleita na referida assembléia, entrará em vigor e será levado ao competente registro público do Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 1º Registro Notarial da Comarca de Barra do Garças/MT. - A seguir, o Presidente declarou definitivamente fundada e constituída o CENTRO ESPIRITA SEARA ANDRE LUIZ, procedendo-se, então, à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o primeiro período de gestão, que chegou ao seguinte resultado: DIRETORIA: Diretora Presidente: NERCY PEREIRA CAMPOS, brasileira, casada, professora, portadora da RG(CI) sob nº 573.499 - SSP - GO., CPF sob nº 971.806.611-04, residente e domiciliada na Rua Tertuliano Sales, 321 - Bairro Santo Antonio - Barra do Garças/MT., seguem-se os demais, Vice-Diretor Presidente: AERITON WAGNER CASTRO DOS SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG(CI) sob nº 032.882 - SSP-MT., CPF sob nº 156.354.491-15, residente e domiciliado na Avenida B lote 04 - Setor João Rocha - Pontal do Araguaia - MT., 1ª Secretária: LADY JANY LEAL SILVA, brasileira, solteira, do lar, portadora da RG(CI) sob nº 4356532 - SSP - GO., CPF(MF) sob nº 717.004.201-00, residente e domiciliada na Rua Jose Goiano, 850 - Jardim Domingos Mariano - Barra do Garças - MT., 2ª Secretária: MARIA LUIZA FRANCISCA DA SILVA, brasileira, casada, professora, portadora da RG(CI) sob nº 739.272 - SSP-MT., CPF(MF) sob nº 487.088.281-72, residente e domiciliada na Rua Delvita Galvão, Qd. 137 lote 14 - Bairro São José - Barra do Garças/MT., 1ª Tesoureira: LINDALVA DE FÁTIMA RAMOS, brasileira, casada, serventúria da justiça, portadora da RG(CI) sob nº 734.346 - SSP-MT., CPF sob nº 425.186.521-91, residente e domiciliada na Rua 01 quadra 01 lote 07 - Setor Bela Vista - Aragarças-GO., 2ª Tesoureira: VINICIOS MATOS PEREIRA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da RG(CI) sob nº 442.640-5 - SSP - GO., CPF sob nº 987.784.201-72, residente e domiciliado na Rua Valdir Maciel Matos, 722 - Setor Bela Vista - Aragarças - GO., 1º Suplente: ABADIA SPINDOLA DE SOUSA RAMOS, brasileira, casada, costureira, portadora da RG(CI) sob nº 2369457 - SSP - GO., CPF(MF), sob nº 009.921.441-59, residente e domiciliada na Rua 01(hum) quadra 01 lote 07

Rua Delvita Galvão, quadra 137 lote 14 - Bairro São José  
Barra do Garças - MT., CEP 78600-000



5

**CENTRO ESPIRITA SEARA ANDRE LUIZ**

- Setor Bela Vista - Aragarças - Goiás. 2º Suplente: VANIA DUARTE DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, portadora da RG(CI) sob nº 3389073-5573947 - SSP-GO., CPF(MF) sob nº 781.005.261-68, residente e domiciliada na Rua Hegídio Sirlano de Carvalho, 32 - Santo Antonio - Barra do Garças - MT. CONSELHO FISCAL: Membros efetivos: 1 - Dr. MILTON PELIGRINI, brasileiro, casado, Juiz de Direito, portador da RG(CI) sob nº 5367843 - SSP-SP., CPF(MF) sob nº 305.601.018-72, residente e domiciliado na Rua Mauri Calcicuti, 116 - Setor Dermat - Barra do Garças - MT., 2 - ENIO JOSÉ BASSO, brasileiro, viúvo, comerciante, portador da RG(CI) sob nº 12R821035 - SSP-SC., e CPF(MF) sob nº 166.391.119-34, Rua Hegídio Sirlano de Carvalho, 32 - Bairro Santo Antonio - Barra do Garças - MT., 3 - CÉSAR AUGUSTO LASMAR, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG(CI) sob nº 561.274 - SSP-MT., CPF(MF) sob nº 138.573.391-87, residente e domiciliado na Rua XV de novembro, 1298 - Centro - Barra do Garças - MT., 4 - SUELY LOPES MATOS IUASSE, brasileira, casada, do lar, portadora da RG(CI) sob nº 3120868/762385 - SSP-GO., e CPF(MF) sob nº 565.795.001-15, residente e domiciliada na Rua Raimundo Melo, 432 - Centro - Barra do Garças - MT., 5 - LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, casado, moto-taxista, portador da RG(CI) sob nº 383.118 - SSP-MT., CPF(MF) sob nº 303.692.661-53, residente e domiciliado na Rua Delvita Galvão, quadra 137 lote 14 - Bairro São José - Barra do Garças-MT. 1ª Suplente: LUCIA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileira, casada, comerciante, portadora da RG(CI) sob nº 349.772 - SSP-MT., CPF(MF) sob nº 294.317.741-34, residente e domiciliada na Av. B, 01 - Bairro João Rocha - Pontal do Araguaia - MT., 2ª Suplente: MARIA APARECIDA NEVES MESSIAS, brasileira, solteira, comerciante, portadora da RG(CI) sob nº 1180051-8 SSP-MT., CPF(MF) sob nº 513.512.691-80, residente e domiciliada na Rua Cosme Damião, 560 - Jardim Nova Barra - Barra do Garças-MT., A Presidente, após apurados os eleitos e suplentes, deu-lhes imediata posse, para as suas funções e atribuições que se iniciam nesta data. - Ficando livre a palavra e como ninguém desejasse usa-la, a Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, o que eu fiz, como secretária, em duas vias de igual teor, em 09(nove) folhas digitadas e, após reaberta a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue assinada pela Presidenta da Assembléia, por mim, secretária e por todos os demais presentes, que passam a ser considerados membros fundadores em 12 de Junho de 2003.

Presidente: Nercy P. Campos *Nercy P. Campos*

Secretária: Lady Jane Leal Silva *Lady Jane Leal Silva*

Presidente Vitalício: José Luiz Rodrigues *José Luiz Rodrigues*

Vice Presid. Vitalício: Benedita D.M. Rodrigues *Benedita D.M. Rodrigues*

Vice-diretor presid.: Aerton Wagner C. dos Santos *Aerton Wagner C. dos Santos*



Rua Delvita Galvão, quadra 137 lote 14 - Bairro São José  
Barra do Garças - MT., CEP 78600-000



**CENTRO ESPIRITA SEARA ANDRE LUIZ**

6

2ª Secretária: Maria Luiza F.da Silva : *Maria Luiza*.....

1ª Tesoureira: Lindalva de F. Ramos: *Lindalva de F. Ramos*.....

2º Tesoureiro: Vinicios Matos Pereira: *Vinicios Matos Pereira*.....

1ª Suplente: Abadia Espindola S. Ramos: *Abadia S. de S. Ramos*.....

2º Suplente: Vânia Duarte da Silva: *Vânia Duarte da Silva*.....

E o Conselho Fiscal composto pelos seguintes Membros:

1 - Dr. Milton Pelegrini: *Milton Pelegrini*.....

2 - Sr. Enio Jose Basso: *Enio Jose Basso*.....

3 - Sr. César Augusto Lasmar: *César Augusto Lasmar*.....

4 - Sra. Suely Lopes Matos Iuasse: *Suely Lopes Matos Iuasse*.....

5 - Sr. Luiz dos Santos: *Luiz dos Santos*.....

1º Suplente: Lucia Rodrigues dos Santos: *Lucia Rodrigues dos Santos*.....

2º Suplente: Maria Aparecida N. Messias: *Maria Aparecida N. Messias*.....

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Rua Carajás, 646 - Fone: (66) 401-3456  
OFICIAL: HELENA COSTA JACARANDA - OFICIAL SUBST.: ELDO JACARANDA JR.

Protocolo No. 0011712 Livro 04 Fls. 005  
Registro no. 02065 Livro A-001 Fls. 101  
Microfilme: 02065 \*\*\*\*\*  
Barra do Garças, 27 de junho de 2003

O Oficial: *[Signature]*

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Rua Carajás, 646 - Fone: (66) 401-3456  
OFICIAL: HELENA COSTA JACARANDA - OFICIAL SUBST.: ELDO JACARANDA JR.

Documento microfilmado conforme portaria  
037/94 da Secretaria dos Direitos  
Cidadania e Justiça - Ministerio da Jus  
tica - DF. \*\*\*\*\*  
Barra do Garças, 27 de junho de 2003

O Oficial: *[Signature]*

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Rua Carajás, 646 - Fone: (66) 401-3456  
OFICIAL: HELENA COSTA JACARANDA - OFICIAL SUBST.: ELDO JACARANDA JR.

Reconheço por semelhança a firma de:  
NERCY PEREIRA CAMPOS\*\*\*\*\*  
E dou fé. Em Testemunho *[Signature]* da verdade  
B. do Garças-MT 27 de junho de 2003

O Oficial: *[Signature]*



# CENTRO ESPIRITA SEARA ANDRE LUIZ

## ESTATUTO



### CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADES

**ART. 1º - O CENTRO ESPIRITA SEARA ANDRÉ LUIZ "SEARA' ANDRE LUIZ", é uma associação civil, de caráter doutrinário, assistencial e cultural, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminada, com sede e foro na Cidade de Barra do Garças - Estado de Mato Grosso, funcionando na Rua Delvita Galvão, quadra 137 lote 14 - Bairro São José - Barra do Garças - MT., que tem por finalidade o estudo, a difusão e a prática do Espiritismo Codificado por Allan Kardec.**

**ART. 2º - São finalidades do Centro Espírita Seara André Luiz:**

**I - Promover a difusão e o estudo sistemático do Espiritismo através dos meios, métodos e técnicas compatíveis com os princípios da Doutrina Espírita;**

**II - Prestar assistência moral, espiritual e social a encarnados e desencarnados;**

**III - Adotar, como base dos seus estudos e da sua orientação, o Evangelho do Cristo e a Codificação de Allan Kardec;**

**IV - Fundar e manter, quando possível e pelos próprios meios, obras de caráter filantrópico e beneficente de amparo à infância, ao enfermo, ao jovem e à velhice, a todos assistindo sem distinção de classe, sexo, cor, nacionalidade ou religião.**

**V - Apoiar as iniciativas que visem o crescimento moral, cultural e espiritual da criatura humana.**

**ART. 3º - O Centro Espírita Seara André Luiz não terá caráter ou filiação político-partidária de qualquer natureza, nem fins lucrativos**

# CENTRO ESPIRITA SEARA ANDRE LUZ



## CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO

**ART. 4º** - O Centro Espírita Seara André Luiz compor-se-á de ilimitado número de sócios reconhecidamente Espíritas ou Solidários com suas finalidades sociais e será dirigido pelos seguintes órgãos.

- I - Assembléia Geral - AG
- II - Conselho Fiscal - CF
- III - Diretoria - DIR

**ART. 5º** - Os cargos da Administração serão exercidos gratuitamente, não podendo seus titulares receber qualquer tipo de remuneração.

**ART. 6º** - A Assembléia Geral, órgão soberano do Centro Espírita Seara André Luiz, compõe-se de todos os sócios efetivos que estiverem em dia com seus deveres estatutários e em pleno gozo de seus direitos.

**ART. 7º** - A mesa da Assembléia será constituída de Presidente vitalício e Diretor presidente e Secretário escolhidos entre seus membros.

**Parágrafo único** - Em caso de impedimento a AG elegerá para a reunião o dirigente faltante.

**ART. 8º** - A Assembléia Geral se reunirá, ordinariamente, na segunda quinzena de junho de cada ano para apreciar o relatório e prestação de contas anual para aprovação ou rejeição.

**Parágrafo Primeiro** - De quatro em quatro anos, no final da Reunião de que trata este artigo, a AG elegerá e empossará os novos membros do Conselho Fiscal e da Nova Diretoria.

**Parágrafo Segundo** - A forma de votação para a eleição referida no parágrafo anterior será decidida na Assembléia Geral.

**Parágrafo Terceiro** - A apuração das eleições referidas no primeiro parágrafo, será imediata, após a votação.

**ART. 9º** - A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente em qualquer oportunidade para fins específicos ou urgentes, convocadas pelo Presidente Vitalício, Diretoria, por solicitação do Conselho Fiscal ou pelos Sócios efetivos que estiverem em dia com seus deveres estatutários e em pleno gozo de seus direitos.



## **CENTRO ESPIRITA SEARA ANDRE LUZ**

Parágrafo Primeiro – O pedido de convocação da Assembléia Geral será dirigida por escrito ao Diretor Presidente, alegando os motivos devidamente justificados.

Parágrafo Segundo – A Convocação da reunião extraordinária da AG será publicada no quadro de avisos do Centro Espírita Seara André Luiz com a antecipação mínima de 10 (dez) dias e comunicada aos associados, com a indicação expressa de seu motivo.

ART. 10º - As reuniões da Assembléia Geral realizar-se-ão, em primeira convocação, com a maioria de seus membros e, em segunda convocação após 01 (uma) hora após com qualquer número.

ART. 11 - As decisões da AG serão tomadas por maioria de votos, exceto no caso previsto no art. 41 deste estatuto.

Parágrafo Único – As atas das Assembléias Gerais serão redigidas pelo Secretário(a) e ao final da reunião será assinada pelos presentes.

### **CAPÍTULO III – DO CONSELHO FISCAL**

ART. 12 - O Conselho Fiscal compor-se-á de 05 (cinco) membros efetivos e 02 (dois) suplentes eleitos na forma do parágrafo primeiro e terá por encargo acompanhar e fiscalizar a gestão financeira da Diretoria, examinar suas contas e sobre elas emitir pareceres nas AG.

Parágrafo Primeiro - São elegíveis para o Conselho Fiscal, associados efetivos do Centro Espírita Seara André Luiz, em pleno gozo de seus direitos, preferencialmente possuidores de conhecimentos técnico-contábeis.

Parágrafo Segundo – Não será permitida a acumulação do cargo de membro do Conselho Fiscal com o de membro da Diretoria.

### **CAPÍTULO IV – DA DIRETORIA**

ART. 13 - A Diretoria será constituída por: Diretor Presidente e Vice, primeiro e segundo Secretário(a), primeiro e segundo Tesoureiro, que compor-se-á de 06 (seis) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral para o mandato de 04 (quatro) anos.

ART. 14 - Os membros da Diretoria serão eleitos dentre os associados.

ART. 15 - A Diretoria será dirigida por um Diretor-Presidente, um Secretário(a) e um Tesoureiro(a), eleitos dentre os seus membros associados por 04 (quatro) anos.





## CENTRO ESPIRITA SEARA ANDRE LUIZ

Parágrafo Primeiro - O Vice Diretor-Presidente substituirá o Diretor-Presidente nas suas faltas ou impedimentos temporários.

Parágrafo Segundo - O Segundo Secretário substituirá o Primeiro Secretário nas suas faltas ou impedimentos temporários.

Parágrafo Terceiro - Não havendo mais suplentes para completar o quadro, haverá convocação de eleições para esta finalidade.

ART. 16 - A Diretoria se reunirá, ordinariamente uma vez a cada mês e extraordinariamente quando necessário, com a presença de todos os membros da diretoria.

Parágrafo Primeiro - Será considerado vago o cargo de membro efetivo da Diretoria que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou alternadas sem justificativa justa.

Parágrafo Segundo - A Convocação do suplente, na ordem indicada de sua eleição, será efetiva ou temporária.

ART. 17 - Logo que empossada, a Diretoria se reunirá para eleger e empossar, dentre os seus membros, o seu Diretor Presidente e Vice, o Primeiro e o Segundo Secretário(a), o Primeiro e Segundo Tesoureiro.

ART. 18 - São atribuições da Diretoria:

- I - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto.
- II - Executar a administração da SEARA ANDRE LUIZ, fazendo cumprir suas finalidades e zelar pela manutenção e desenvolvimento dos seus associados.
- III - Eleger dentre os seus membros, o seu Diretor Presidente, o Secretário e o Tesoureiro.
- IV - Estabelecer e executar os planos, programas e projetos da SEARA ANDRE LUIZ.
- V - Orientar e avaliar todas as atividades da SEARA ANDRE LUIZ.
- VI - Decidir conjuntamente com o CF os casos omissos deste estatuto.
- VII - Decidir a extinção de atividades.
- VIII - Remeter contas da SEARA ANDRE LUIZ ao CF.
- IX - Remeter o relatório anual para a AG.
- X - Decidir sobre inclusão e exclusão de associados.
- XI - Aprovar e fazer cumprir o seu próprio regimento.
- XII - Decidir quanto a alterações na estrutura física dos imóveis da SEARA ANDRE LUIZ, bem como sua utilização.
- XIII - Elaborar o orçamento e plano anual de trabalho.
- XIV - Aprovar os nomes indicados para os cargos de coordenadores das diversas atividades.
- XV - Pronunciar-se sobre atos e fatos de interesse da SEARA ANDRE LUIZ submetido a sua apreciação ou encaminha-los a AG.





## CENTRO ESPIRITA SEARA ANDRE LUIZ

ART. 19 – Compete ao Diretor Presidente da Diretoria:

- I - Dirigir as reuniões da Diretoria e coordenar as suas atividades;
- II – Conceder licença a membro da Diretoria;
- III- Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- IV – Coordenar, acompanhar, avaliar, orientar e controlar as atividades da Diretoria e dos órgãos auxiliares;
- V - Representar a SEARA ANDRE LUIZ, ativa e passivamente em Juízo, perante os órgãos públicos: Federal, Estadual e Municipal e fora dele e em suas relações com terceiros;
- VI – Assinar conjuntamente com o Tesoureiro, duplicatas, ordens de pagamento, cheques, aberturas e movimentações de contas correntes e documentos financeiros;
- VII – Assinar correspondência e documentos expedidos pela Diretoria em conjunto com o Secretário.
- VIII- Estabelecer em nome da SEARA ANDRE LUIZ, relações sociais com terceiros.

Parágrafo único – São delegáveis, no todo ou em parte, em caráter permanente ou temporário, a critério do Diretor Presidente as atribuições do item VI.

ART. 20 – Compete ao Vice-Diretor Presidente:

- I – Substituir o Diretor Presidente nas suas faltas e impedimentos;
- II – Auxiliar o Diretor Presidente no desempenho de suas atribuições.



ART. 21 – Compete ao 1º Secretário:

- I - Controlar a presença dos membros da Diretoria às reuniões e lavrar as respectivas atas.
- II - Receber, preparar, expedir e controlar a correspondência da Diretoria.
- III- Prestar assistência ao Diretor Presidente nos seus encargos administrativos.
- IV – Dirigir a Secretaria, mantendo-a organizada e atuante.
- V - Assinar correspondência, sozinho quando autorizado, ou conjuntamente com o Diretor Presidente.
- VI – Lavrar Atas.
- VIII- Ter sob sua guarda e responsabilidade o arquivo, livros e documentos da SEARA ANDRE LUIZ, exceto os de Tesouraria.
- IV – Distribuir, com o segundo secretário, parte de suas atribuições.

ART. 22 – Compete ao 2º Secretário:

- I – Substituir o Primeiro Secretário nas suas faltas e impedimentos.
- II – Auxiliar o Primeiro Secretário no desempenho de suas atribuições.

Rua Delvita Galvão, quadra 137 lote 14 – Bairro São José  
Barra do Garças – MT., CEP 78600-000



**CENTRO ESPIRITA SEARA ANDRE LUIZ**

12

**ART. 23 – Compete ao 1º Tesoureiro:**

- I - Ter sob sua guarda e responsabilidade, devidamente escriturados, os dinheiros e valores da SEARA ANDRE LUIZ;
- II – Arrecadar as receitas e efetuar os pagamentos autorizados;
- III- Assinar, conjuntamente com o Diretor Presidente, dos documentos financeiros;
- IV – Depositar em conta bancaria o saldo de caixa quando não tenha de dar-lhe aplicação imediata;
- V - Apresentar a Diretoria balancetes mensais, englobando todas as atividades financeiras da SEARA ANDRE LUIZ;
- VI – Manter em ordem as fichas financeiras dos Associados;
- VII – Tem em dia, diretamente ou com o auxílio de terceiros, a cobrança das mensalidades devidas pelos associados;
- VIII – Manter o registro dos bens moveis e imóveis da SEARA ANDRE LUIZ;
- IX – Dirigir os serviços de manutenção, asseio e conservação dos bens móveis e imóveis;
- X - Preparar a sede para execução de programas culturais e festivos e
- XI – Distribuir com o Segundo Tesoureiro, os serviços de sua atribuição.

**ART. 24 – Compete ao Segundo Tesoureiro:**

- I – Substituir o Primeiro Tesoureiro nas suas faltas e impedimentos;
- II – Auxiliar o Primeiro Tesoureiro no desempenho de suas atribuições.



**ART. 25 – Compete ao Conselho Fiscal:**

Fiscalizar os atos da Diretoria e dar seu parecer aos relatórios financeiros aprovando ou desaprovando dos mesmos.

**ART. 26 – Compete a cada Diretor de Departamento:**

Dirigi-lo dentro do regimento interno próprio, elaborado pela Diretoria e aprovado pela Assembléa Geral.

**ART. 27 – Compete aos membros da Diretoria comparecer as reuniões do órgão, participar ativamente de suas tarefas e desincumbir com zelo as atribuições que lhes forem atribuídos.**



## **CENTRO ESPIRITA SEARA ANDRE LUIZ**



### **CAPITULO V – DOS DEPARTAMENTOS**

**ART. 28** – Os departamentos são órgãos auxiliares da Diretoria, encarregados da realização de tarefas em campos específicos de trabalho, conforme as necessidades da SEARA ANDRE LUIZ a critério da Diretoria.

### **CAPITULO VI – DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES**

**ART. 29** – A SEARA ANDRE LUIZ, se comporá de limitado número de associados, juridicamente capazes, que, adotando os princípios do Espiritismo de Allan Kardec, neste iniciar-se, a ele se associem, aceitando as obrigações descritas neste Estatuto e nos regimentos internos que dele derivar.

**ART. 30** – Serão efetivos os associados que assim forem admitidos por se identificarem com as diretrizes e objetivos da SEARA ANDRE LUIZ.

**Parágrafo único** – Serão contribuintes as pessoas físicas ou jurídicas admitidas com a finalidade de prestarem auxílio material, compondo um quadro especial, sem participação na diretoria, espíritas ou não, queiram, mediante pagamento de uma cota mensal, bimestral, trimestral ou semestral.

**ART. 31** – São deveres dos associados efetivos:

**I** – Estudar e aprender a Doutrina Espírita e, pelos preceitos morais desta, pautar todos os seus atos, esforçando-se sempre pela ética e preceitos morais da Doutrina.

**II** – Frequentar as sessões de estudo da Doutrina.

**III** – Prestar a SEARA ANDRE LUIZ recursos materiais e morais possíveis.

**IV** – Cumprir fielmente as disposições deste Estatuto e as deliberações que, de acordo com ele, a Administração tomar.

**V** – O dever da recíproca benevolência e ética, cumprindo-lhes, em todas as circunstâncias, colocar o bem geral acima dos bens terrenos e amor próprio.

**ART. 32** – São direitos dos associados:

**I** – Gozar dos benefícios que a SEARA ANDRE LUIZ lhes possa prestar.

**II** – Participar das reuniões da AG, quando do associado efetivo.

**III** – Sendo associado efetivo, votar e ser votado.

**IV** – Sendo associado efetivo, requerer a convocação da Assembléia Geral, na forma do item III do Art. 8º.



## CENTRO ESPIRITA SEARA ANDRE LUIZ

ART. 33 – Para ser admitido associado efetivo, o candidato deverá ser apresentado em proposta assinada por um associado efetivo em dia com seus direitos.

Parágrafo único – A admissão só se tornara efetiva depois de aprovada a proposta pela DIR.

### CAPITULO VII – DO PATRIMONIO

ART. 34 – O patrimônio da SEARA ANDRE LUIZ é representado pelos bens e direitos de sua propriedade.

ART. 35 – Constituem receitas da SEARA ANDRE LUIZ as contribuições dos associados, o rendimento de atividades compatíveis, doações e etc.

Parágrafo único – Toda receita da SEARA ANDRE LUIZ será aplicada exclusivamente na realização de seus fins e na conservação ou aumento do patrimônio social, sendo vedado:

- I – A remuneração, distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, associados, sob qualquer forma ou pretexto.
- II – A remessa de quaisquer valores para fora do País.
- III – A obtenção de receita por meios ou processos que não se coadunem com os princípios da Doutrina Espírita.

ART. 36 – A SEARA ANDRE LUIZ manterá escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar a total transparência.

ART. 37 – Os imóveis de propriedade do CENTRO ESPIRITA SEARA ANDRE LUIZ, somente poderão ser alienados os imóveis com deliberação mínima de 2/3 (dois terços) de seus associados, em pleno gozo de seus direitos, em reunião de Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

ART. 38 – Em caso de extinção da SEARA ANDRE LUIZ, competirá à assembléia geral extraordinária estabelecer o modo de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período da liquidação e extinta a sociedade seus bens móveis e imóveis serão doados a uma instituição congênere.

Parágrafo único – A deliberação de que trata este artigo só será válida quando tomada com a presença da maioria absoluta de seus associados em dia e gozo de seus direitos e em votação unânime.

### CAPITULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua Delvita Galvão, quadra 137 lote 14 – Bairro São José  
Barra do Garças – MT., CEP 78600-000





## CENTRO ESPIRITA SEARA ANDRE LUIZ

ART. 39 – O exercício financeiro da SEARA ANDRE LUIZ coincide com o ano civil.

ART. 40 – A SEARA ANDRE LUIZ manter-se-á adeso ao órgão da Federação Espírita Brasileira.

ART. 41 – Este Estatuto só poderá ser reformado em reunião de Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim e propósito.

Parágrafo Primeiro – A deliberação de que trata este artigo só será válida quando tomada com a presença da maioria absoluta de seus membros associados em pleno gozo de seus direitos, sendo inalteráveis sob pena de nulidade as disposições que digam respeito:

- a) A natureza espírita da Associação.
- b) A sua orientação baseada na Codificação de Allan Kardec.
- c) A Vitaliciedade do Presidente e Vice-Presidente e não vitaliciedade nos demais cargos e funções.
- d) A destinação espírita de seu patrimônio.

Parágrafo Segundo – Nos casos omissos deste Estatuto da Diretoria, conjuntamente com o CF resolverá procurando apoiar suas diretrizes que disponham a respeito o Estatuto da Federação Espírita Brasileira.

ART. 42 – É vedada a acumulação de cargos dos Órgãos Administrativos.

ART. 43 – O presente Estatuto, votado e aprovado em Assembléia Geral Ordinária, realizado em 12 de Junho de 2003, na sede social do Centro, subscrita pela mesa diretora eleita na referida assembléia, entrará em vigor e será levado ao competente registro público do Cartório de Registro de Títulos e Documentos do 1º Registro Notarial da Comarca de Barra do Garças/MT.

Presidente Vitalício: José Luiz Rodrigues: *José Luiz Rodrigues*

Vice-presid. Vitalícia: Benedita D. M. Rodrigues: *Benedita D. M. Rodrigues*

Diretora presidente: Nercy Pereira Campos: *Nercy Pereira Campos*

Vice-diretor presidente: Aerton Wagner C. dos Santos: *Aerton Wagner C. dos Santos*

1ª Secretária: Lady Jany Leal Silva: *Lady Jany Leal Silva*

2ª Secretária: Maria Aparecida N. Messias: *Maria Aparecida N. Messias*



**CENTRO ESPIRITA SEARA ANDRE LUIZ**

16

- 1ª Tesoureira: Lindalva de F. Ramos: *Lindalva de F. Ramos*  
2º Tesoureiro: Vinicios Matos Pereira: *Vinicios Matos Pereira*  
1ª Suplente: Abadia Espindola S. Ramos: *Abadia S. de S. Ramos*  
2º Suplente: Vânia Duarte da Silva: *Vânia Duarte da Silva*

E o Conselho Fiscal composto pelos seguintes Membros:

- 1 - Dr. Milton Pelegrini: *Milton Pelegrini*  
2 - Sr. Enio Jose Basso: *Enio Jose Basso*  
3 - Sr. César Augusto Lasmari: *César Augusto Lasmari*  
4 - Sra. Suely Lopes Matos Luasse: *Suely Lopes Matos Luasse*  
5 - Sr. Luiz dos Santos: *Luiz dos Santos*  
1º Suplente: Lucia Rodrigues dos Santos: *Lucia Rodrigues dos Santos*



**NOME: CENTRO ESPIRITA SEARA ANDRE LUIZ**

Estabelecida na Rua Delvite Galvão, quadra 137 lote 14 – Bairro São José Barra do Garças – Mato Grosso.

**RELAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA ELEITA E EMPOSSADA:**

**Diretora Presidente: NERCY PEREIRA CAMPOS**, brasileira, casada, professora, portadora da RG(CI) sob nº 573.499 – SSP – GO., CPF sob nº 971.806.611-04, residente e domiciliada na Rua Tertuliano Sales, 321 – Bairro Santo Antonio – Barra do Garças/MT.

**Vice-Diretor Presidente: AERITON WAGNER CASTRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG(CI) sob nº 032.882 – SSP-MT., CPF sob nº 156.354.491-15, residente e domiciliado na Avenida B lote 04 – Setor João Rocha – Pontal do Araguaia – MT.

**1ª Secretária: LADY JANY LEAL SILVA**, brasileira, solteira, do lar, portadora da RG(CI) sob nº 4356532 – SSP – GO., CPF(MF) sob nº 717.004.201-00, residente e domiciliada na Rua Jose Goiano, 850 – Jardim Domingos Mariano – Barra do Garças – MT.



**CENTRO ESPIRITA SEARA ANDRE LUIZ**

17

**2ª Secretária: MARIA LUIZA FRANCISCA DA SILVA, brasileira, casada, professora, portadora da RG(CI) sob nº 739.272 – SSP-MT., CPF(MF) sob nº 487.088.281-72, residente e domiciliada na Rua Delvita Galvão, Qd. 137 lote 14 – Bairro São José – Barra do Garças/MT.**

**1ª Tesoureira: LINDALVA DE FÁTIMA RAMOS, brasileira, casada, serventuária da justiça, portadora da RG(CI) sob nº 734.346 – SSP-MT., CPF sob nº 425.186.521-91, residente e domiciliada na Rua 01 quadra 01 lote 07 – Setor Bela Vista – Aragarças-GO.**

**2º Tesoureiro: VINICIOS MATOS PEREIRA, brasileiro, solteiro, estudante, portador da RG(CI) sob nº 442.640-5 – SSP – GO., CPF sob nº 987.784.201-72, residente e domiciliado na Rua Valdir Maciel Matos, 722 – Setor Bela Vista – Aragarças – GO.**

Barra do Garças(MT), 12 de junho de 2003.

*Nercy Campos*  
**Diretora Presidente: Nercy Pereira Campos**

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Rua Carajás, 646 - Fone: (66) 401-3456  
OFICIAL: HELENA COSTA JACARANDA - OFICIAL SUBST.: ELDO JACARANDA JR.

Protocolo No. 0011713 Livro 04 Fls. 005  
Registro no. 02066 Livro A-001 Fls. 102  
Microfilme: 02066 \*\*\*\*\*  
Barra do Garças, 27 de junho de 2003

O Oficial *[Signature]*

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Rua Carajás, 646 - Fone: (66) 401-3456  
OFICIAL: HELENA COSTA JACARANDA - OFICIAL SUBST.: ELDO JACARANDA JR.

Reconheço por semelhança a firma de  
NERCY PEREIRA CAMPOS\*\*\*\*\*  
E dou fé. Em Testemunho *[Signature]* da verdade  
Barra do Garças-MT 27 de junho de 2003

O Oficial *[Signature]*

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE BARRA DO GARÇAS - MT  
Rua Carajás, 646 - Fone: (66) 401-3456  
OFICIAL: HELENA COSTA JACARANDA - OFICIAL SUBST.: ELDO JACARANDA JR.

Documento microfilmado conforme Portaria  
037/94 da Secretaria dos Direitos da  
Cidadania e Justiça - Ministério da Jus-  
tica - DF. \*\*\*\*\*  
Barra do Garças, 27 de junho de 2003

O Oficial *[Signature]*





Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

18

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PARECER**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,**  
*analisando o presente PROJETO DE LEI em pauta, resolve exarar o seu PARECER FAVORÁVEL, por entender ser o mesmo LEGAL E CONSTITUCIONAL.*

Municipal de Barra do Garças-MT 15 07 Sala das Comissões da Câmara  
2003

**Ver. AILTON RODRIGUES ROCHA**  
*Presidente*

**Ver. CLODOALDO ALVES DA SILVA**  
*Relator*

**Ver. JOSÉ RIBEIRO FILHO**  
*Membro*







Estado de Mato Grosso  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
*Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA*

19

## VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA:

*Projeto de Lei 025/93*

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
FÁTIMA APARECIDA DA S. RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES (Vice-Presidente)	PL	PL			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PSDB	PP			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PDT			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PL	PP			
MESSIAS ALMEIDA DANTAS	PSDB	PSDB			
DR. MIGUEL MOREIRA DA SILVA	PTB	PFL			
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PL	PL			
DR. PAULO SÉRGIO DA SILVA	PTB	PFL			
WALTER NAVES DE SOUZA (1º Secretário)	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS R. OLIVEIRA (Presidente)	PL	PL			

Obs.

*Justo*

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em sessão de *15/07/93*